



**IPRESA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**SANTANA DO ARAGUAIA-PA**  
**CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 007/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, CNPJ: E A EMPRESA ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, CNPJ nº05.147.384/0001-93.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, pessoa jurídica de direito público, natureza autárquica situada na Av. Celestino Rodrigues, S/N, Centro, Município de Santana do Araguaia - PA, CEP: 68. 560-000, CNPJ:09.129.041/0001-57, nesse ato representada pelo Presidente da Diretoria Executiva, Sr. Giovanni Spindula Thomaz, brasileiro, portador do RG: 2146970 - SSP/PA e CPF nº 172.116.382-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.147.384/0001-93, sediado(a) na Rod PA 150, S/N, KM 3,2, CEP: 68.501-535, interior, na cidade de Marabá doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Regina Maria Avancini Zucatelli, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG nº 3953618 2º Via, órgão expedidor PCDI/PA, e CPF nº 123.615.422-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos 0 km, para suprir as necessidades do IPRESA – Instituto de previdência do Município de Santana do Araguaia-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

|                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA                                                                          |
| <b>CNPJ:</b> 05.147.384/0001-93                                                                                          |
| <b>ENDEREÇO:</b> Rod PA 150, S/N, KM 3,2, CEP: 68.501-535, interior, na cidade de Marabá                                 |
| <b>REPRESENTANTE:</b> Regina Maria Avancini Zucatelli                                                                    |
| <b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:licitacao2@zucatelli.com.br">licitacao2@zucatelli.com.br</a> <b>TEL.:</b> (94) 99132-7331 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                        | UNIDADE | QUANT. | VALOR MÉDIO    | VALOR TOTAL    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|
| 1    | AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, TIPO SUV, 0 KM, ANO MODELO 2025/2026, MOTOR DIANTEIRO, IGUAL A 1.0 OU SUPERIOR; | UND     | 01     | R\$ 139.000,00 | R\$ 139.000,00 |



**IPRESA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**SANTANA DO ARAGUAIA-PA**  
**CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------------|
| POTÊNCIA: 116 CV OU SUPERIOR; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES, COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL; COMPUTADOR DE BORDO; AIRBAGS DUPLO ou SUPERIOR; AR CONDICIONADO, SENDO 04 PORTAS E O BAGAGEIRO; COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL); DIREÇÃO ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES ELÉTRICOS; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; CÂMERA DE RÉ; ALARME ANTI – FURTOS; SISTEMA DE MULTIMÍDIA COMPLETO, COM ENPLACAMENTO E LICENCIAMENTO 01 (UM) ANO EM NOME DA LICITANTE. |  |  |  |                       |
| <b>CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | <b>R\$ 139.000,00</b> |

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/07/2025 e encerramento em 10/07/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Unidade: 80 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Dotação: 04.122.1003.2-238 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O IPRESA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 1.800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**5.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC, do mês anterior ao pagamento da parcela.



**IPRESA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**SANTANA DO ARAGUAIA-PA**  
**CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

**6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA– REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 5 (cinco) dias úteis.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 5 (cinco) dias úteis.

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



**IPRESA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**SANTANA DO ARAGUAIA-PA**  
**CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



**IPRESA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
SANTANA DO ARAGUAIA-PA  
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de SANTANA DO ARAGUAIA – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia - PA, 10 de julho de 2025.

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA  
09.129.041/0001-57

---

ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA  
CNPJ: 05.147.384/0001-93